

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Á

Silvex – Indústria de Plásticos e Papeis,  
S.A.

Quinta da Brasileira, Lote 10

2130-999 Benavente

[crodrigues@silvex.pt](mailto:crodrigues@silvex.pt)

**Assunto:** “Aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de dejetos de canídeos” -  
Processo n.º 11/AJ/JFA/2019 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Vimos, pelo presente, convidar V. Exas a apresentar proposta, no âmbito do procedimento por ajuste direto, para a “Aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de dejetos de canídeos” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2019, com vista à celebração de contrato de fornecimento com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt).
2. O procedimento iniciou-se com a decisão de contratar, a qual, aprovada por via da deliberação do Órgão Executivo da Freguesia de Alvalade, tomada em reunião de 18 de março de 2019, e na qual foi também aprovada a respetiva despesa e as presentes peças do procedimento.
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, (doravante CCP).
4. O valor base do procedimento é de 12.400 € (doze mil, e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
5. O presente procedimento tem como objeto principal o fornecimento, à Freguesia de Alvalade, de 1.000.000 (um milhão) de sacos biodegradáveis para a recolha de dejetos de canídeos, de acordo com as características técnicas fixadas no caderno de

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

encargos, sendo que o valor do fornecimento não poderá exceder o valor base fixado no número anterior.

6. Os bens objeto do fornecimento serão entregues pelo Fornecedor no prazo fixado no caderno de encargos.
7. O prazo para apresentação da proposta é de 3 (três) dias, a contar da data do envio do presente Convite, podendo a mesma ser entregue diretamente na sede da Freguesia de Alvalade ou remetida através de carta, fax ou correio eletrónico, para os contactos identificados no n.º 1 do presente Convite.
8. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP e, assim, pelos **Anexos I e II** ao presente Convite.
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Documentos comprovativos – ou código de consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alienas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP.
10. A Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290-A do CCP, fica a cargo da Exma. Senhora Eng.ª Ana Matias, do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade.
11. Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida caução.
12. A minuta do contrato a celebrar, é aprovada pela Junta de Freguesia de Alvalade e é notificada ao adjudicatário, com a decisão de adjudicação.
13. A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
14. O contrato resultante do procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel.
15. Constituem encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como à celebração do contrato.
16. Os prazos de formação do contrato são contados nos termos do artigo 470.º do CCP.
17. Em tudo o que não se encontra especialmente regulado no presente Convite à apresentação de proposta, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e demais regulamentação deste.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

18. O caderno de encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 18 de março de 2019.

P'lo Presidente,



Mário Branco

*(Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril)*

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede),  
representado(a) pelo seu (gerente /administrador/ procurador) \_\_\_\_\_  
(nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do  
objeto do procedimento por ajuste direto, a que se refere o convite datado de 18 de março de  
2019, para adjudicação do contrato de “Aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de  
dejetos de canídeos” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2019, obriga-se a executar o objeto do con-  
trato, em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos e de-  
mais elementos do procedimento, pelo preço total de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), ao qual  
acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço unitário de cada saco a quantia de € \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ cêntimos).

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se  
achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura, \_\_\_\_\_

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – \_\_\_\_\_, (*nome, número de documento de identificação e morada*) na qualidade de representante legal de<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ (*firma, número de identificação fiscal e sede*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar, na sequência do procedimento de ajuste direto de “Aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de dejetos de canídeos” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2019 declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>2</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo<sup>3</sup>:

a).....

b).....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos

---

<sup>1</sup> Aplicável apenas a convidados que sejam pessoas coletivas

<sup>2</sup> No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura<sup>4</sup>, \_\_\_\_\_

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 – \_\_\_\_\_, (*nome, número de documento de identificação e morada*) na qualidade de representante legal de<sup>5</sup> \_\_\_\_\_ (*firma, número de identificação fiscal e sede*), adjudicatária no procedimento de ajuste direto para a Aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de dejetos de canídeos” - Processo n.º 11/AJ/JFA/2019, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>6</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – A declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados<sup>7</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada<sup>8</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura, \_\_\_\_\_

---

<sup>5</sup> Aplicável apenas caso os convidados que sejam pessoas coletivas

<sup>6</sup> No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

<sup>7</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>8</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

